

# Classificações Orçamentárias

# Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira

## MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

**MTO  
2019**

<https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php>

## Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

7ª Edição

Exercício 2017



<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasep>

# Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social  
 Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

R\$ 1,00  
 Recursos de Todas as Fontes

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2019	Inclusão social por meio do Bolsa Família, Cadastro Único e da articulação de políticas sociais								12.559.335
2019 6414	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	08 126							12.559.335
2019 6414 0001	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Nacional - Cadastro válido (unidade): 22.000.000								12.559.335
			S	3-ODC	2	90	0	148	796.532
			S	3-ODC	2	90	0	151	9.090.768
			S	3-ODC	2	90	1	151	898.217
			S	4-INV	2	90	0	148	306.465
			S	4-INV	2	90	0	151	1.121.765
			S	4-INV	2	90	1	151	345.588

# Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira

<b>Blocos da Estrutura</b>	<b>Item da Estrutura</b>	<b>Pergunta Respondida</b>
Classificação por Esfera	<b>Esfera Orçamentária</b>	Em qual orçamento?
Classificação Institucional	<b>Órgão</b>	Quem faz?
	<b>Unidade Orçamentária</b>	
Classificação Funcional	<b>Função</b>	Em que área da despesa a ação governamental será realizada?
	<b>Subfunção</b>	
Estrutura Programática		
Informações Principais do Programa	<b>Programa</b>	Qual objetivo deve atender?
Informações Principais da Ação	<b>Ação</b>	Como fazer?
	Descrição	O que e para que é feito
	Forma de Implementação	Como é feito?
	Etapas	Quais as fases?
	Produto	Qual o resultado?
	<b>Subtítulo</b>	Onde é feito?

## Esferas Orçamentárias

As Esferas Orçamentárias indicam a qual orçamento a programação está vinculada. Existem três tipos:

1. Esfera Fiscal – engloba a maioria das programações, exceto as relacionadas a seguridade social e aos investimentos das Estatais;
2. Esfera da Seguridade Social – engloba as programações definidas pela Constituição Federal (art.194 - CF): Saúde, Previdência e Assistência e Social; e,
3. Orçamento de Investimentos – engloba as programações classificadas como de investimentos para as Empresas Estatais (as quais o Governo, direta ou indiretamente, tenha a maioria do capital social com direito a voto).

## Classificação Institucional

(Quem é o responsável pela programação)

- Compreende os Órgãos Setoriais e suas respectivas Unidades Orçamentárias;
- Um órgão ou uma unidade orçamentária pode não corresponder a uma estrutura administrativa;
  - Exemplos: "**Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**", "**Encargos Financeiros da União**", "**Operações Oficiais de Crédito**", "**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal**" e "**Reserva de Contingência**".
- Código de 5 (cinco) algarismos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do Órgão e os demais à Unidade Orçamentária.
  - Ex: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento (25.000 – Ministério da Fazenda)

# Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira

Órgão:  
Unidade:

55000 - Ministério do Desenvolvimento Social  
55101 - Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

Classificação INSTITUCIONAL:  
QUEM VAI EXECUTAR?

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2019	Inclusão social								12.559.335
2019 6414	Sistema Na								12.559.335
2019 6414 0001	Sistema Na								12.559.335
						90	0	148	796.532
						90	0	151	9.090.768
			S	3-ODC	2	90	1	151	898.217
			S	4-INV	2	90	0	148	306.465
			S	4-INV	2	90	0	151	1.121.765
			S	4-INV	2	90	1	151	345.588

**ORGÃO**  
Ministério da Desenvolvimento Social

**TIPO ADMINISTRAÇÃO**  
1 – Direta  
2 – Autarquia, Fundação e Agência  
9 - Fundo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
Ministério do Desenvolvimento Social – Administração Direta

55

1

01

# Classificação Funcional

(Para que os recursos alocados)

- Composta de **funções** e **subfunções**;
- Serve como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas;
- Classificação **independente** dos programas;
- É de aplicação comum e obrigatória no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

## Classificação Funcional

- **Função:**

- Maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.
- É **atípica** em relação ao objeto do gasto;
- Obs: A função **“Encargos Especiais”** engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

## Classificação Funcional

- **Subfunção:**

- Partição da função;
- Agrega um subconjunto de despesas do setor público;
- Identifica a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.
- É **típica** em relação ao objeto do gasto (relacionada diretamente com a ação orçamentária);
- Obs: As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão relacionadas.

## Classificação Funcional

- Efetuada por intermédio da relação da ação (projeto, atividade ou operação especial) com a subfunção e a função:
  - A partir da ação, classifica-se a despesa de acordo com seu conteúdo e produto, em uma subfunção, independente de sua relação institucional.
  - Em seguida é feita a associação com a função voltada à área de atuação característica do órgão/ unidade em que as despesas estão sendo efetuadas.
  - Ex: uma atividade de pesquisa na FIOCRUZ do Ministério da Saúde deve ser classificada – de acordo com sua característica – na subfunção “571 - Desenvolvimento Científico” e na função “10 - Saúde”.

## Reforma Gerencial de 2000

### Normativos Legais

- Decreto nº 2.829, de 29/10/1998:
  - ✓ Normas para a elaboração e execução do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União;
  - ✓ Inserção do conceito de ação finalística - aquela que proporciona bem ou serviço para atendimento direto a demandas da sociedade;
  - ✓ Ação finalística estruturada em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos definidos para o período do PPA; e
  - ✓ Estabelecimento de informações qualitativas para os Programas (objetivo, órgão responsável, valor total, prazo de conclusão, fonte de financiamento, indicadores sobre a situação a ser alterada, ações e metas regionalizadas).

## Reforma Gerencial de 2000

### Normativos Legais (cont.)

- **Portaria MP nº 42, de 14/04/1999:**

- ✓ Estabelecimento de nova classificação que viesse a substituir a classificação funcional-programática estabelecida em 1974 – Classificação Funcional e Estrutura Programática;
- ✓ Classificação Funcional – dividida em Funções (maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público) e Subfunções (partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público);
- ✓ Estrutura Programática - Programa, Atividade, Projeto e Operações Especiais; e
- ✓ Padrão para a classificação na União, Estados e DF a partir de 2000 e para os Municípios a partir de 2002.

## Reforma Gerencial de 2000

- **Estrutura Programática:**

- ✓ Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- ✓ Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- ✓ Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; e
- ✓ Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

## Minireforma PPA 2012-2015

**Muda o foco da gestão pública: olha para as mudanças na vida do cidadão e não para o volume de insumos utilizados nas ações**

**É uma nova cultura para a Administração Pública Federal, que valoriza a transversalidade das políticas públicas**

- Cada área do governo (ministérios, fundações, empresas públicas) mostra no PPA qual o benefício que entregará ao cidadão por meio de metas e iniciativas
- Sai do mundo da linguagem orçamentária para o mundo real, dos resultados das políticas públicas
- Trata a pactuação federativa de cada política, deixando claros os resultados de responsabilidade de cada ente federado
- Identifica a transversalidade das políticas públicas
- Facilita o monitoramento e avaliação pela sociedade

## Minireforma PPA 2012-2015

### **Passa a mostrar, por meio de suas iniciativas e metas, o que será feito nos próximos quatro anos**

- Programas que refletem a estrutura institucional e orçamentária do governo, agora expressam as políticas públicas
- Iniciativas e metas explicitam os resultados para a sociedade
- Maior transparência
- Maior possibilidade de monitoramento dos resultados

### **Orçamento mostra, por meio das ações**

- Detalhamento do gasto
- Monitoramento da execução

# Modelo PPA 2012-2015

ESTRUTURA DO PPA 2012 - 2015

**DIMENSÃO  
ESTRATÉGICA**

**VISÃO DE FUTURO  
VALORES  
MACRODESAFIOS**

**PROGRAMAS**

**Valor Global e Indicadores**

**OBJETIVOS**

**Órgão executor, Meta Global e Regionalizada**

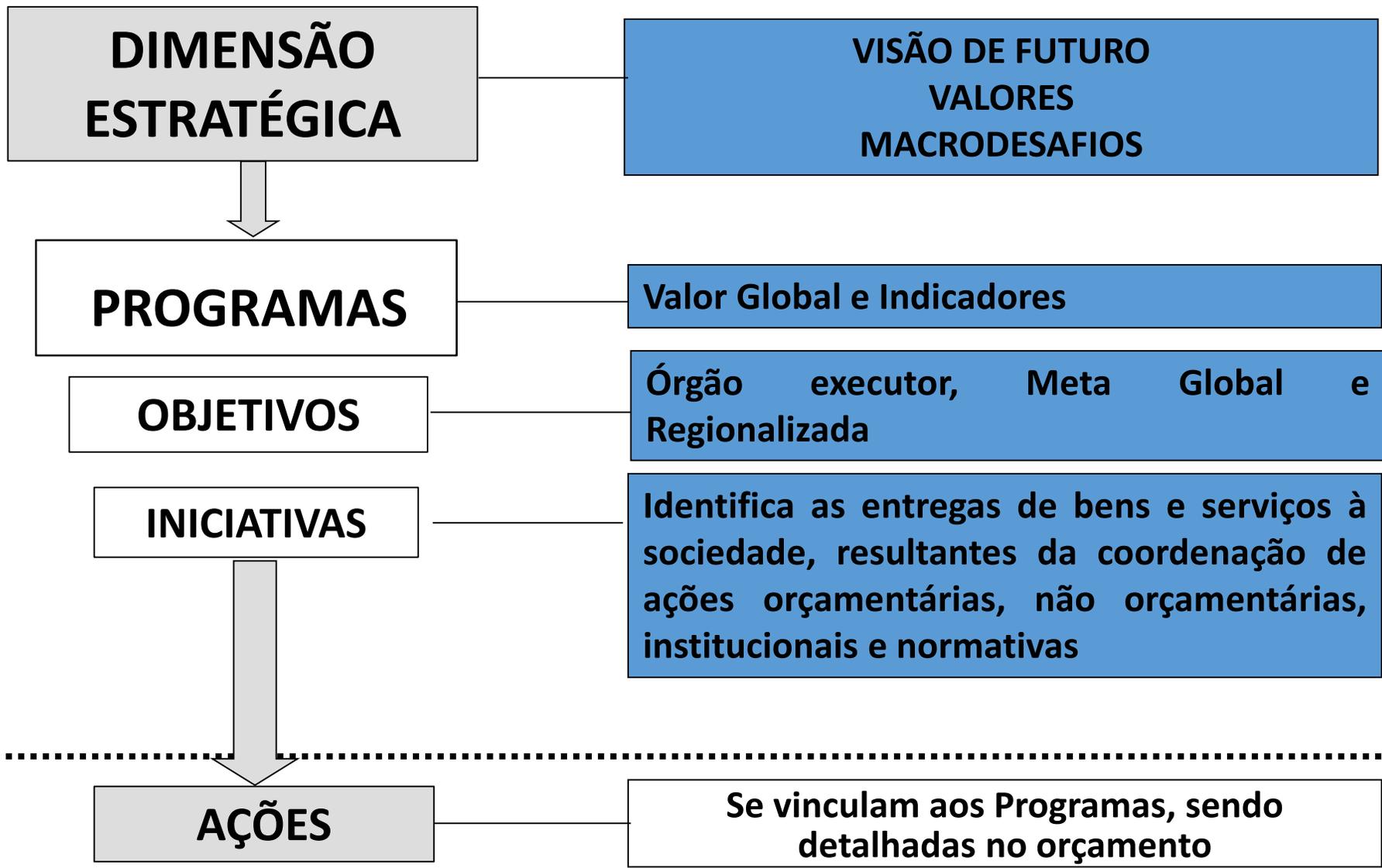
**INICIATIVAS**

**Identifica as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias, não orçamentárias, institucionais e normativas**

**AÇÕES**

**Se vinculam aos Programas, sendo detalhadas no orçamento**

LOAS



# Modelo PPA 2016-2019

ESTRUTURA DO PPA 2016 - 2019

**DIMENSÃO  
ESTRATÉGICA**

**VISÃO DE FUTURO  
EIXOS  
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS**

**PROGRAMAS**

**Valor Global e Indicadores**

**OBJETIVOS**

**Órgão executor, Meta Global e Regionalizada**

**INICIATIVAS**

**Identifica as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da atuação do Estado ou os arranjos de gestão (medidas normativas e institucionais)**

**AÇÕES**

**Se vinculam aos Programas, sendo detalhadas no orçamento**

LOAS

## Localização Espacial - Regionalização

- As ações são desdobradas em subtítulos para especificar suas localizações geográficas integrais ou parciais.
- A localização do gasto é o menor nível de detalhamento na lei. É onde o órgão setorial apropria a quantidade de produto, na meta, e o valor financeiro, na **classificação econômica do gasto**.
- A regionalização é um detalhamento baseado no código do IBGE, dispondo de um campo para a indicação da Região, Estado e Município. Não havendo regionalização, a ação será nacional, tendo o detalhamento correspondente replicado no subtítulo.

# Identificador de Doação e Operação de Crédito - IDOC

- O IDOC corresponde à especificação quanto à aplicação (operação de crédito ou doação), ao pagamento ou à contrapartida (código composto por 4 algarismos).
- Identifica os diversos contratos de empréstimo interno e externo e termos de doações existentes na Lei Orçamentária;
- Não é relacionado nos demonstrativos da Lei Orçamentária. Possui função de controle interno no sistema de orçamento;
- Não sendo o recurso relacionado a Operação de Crédito ou Doação - adota-se o código 9999.

- **Exemplo:**

**Ação:** 14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

**IDOC:** 3009 - Swedish Export Credit Corporation - AB SEK (FX-2)

## Classificação Quanto à Natureza da Despesa

- Tem por finalidade possibilitar a obtenção de informações macroeconômicas sobre os efeitos dos gastos do setor público na economia, bem como para o controle gerencial do gasto;
- São consideradas a categoria econômica, o grupo a que pertence, a modalidade da aplicação e o elemento.

## Classificação Quanto à Natureza da Despesa

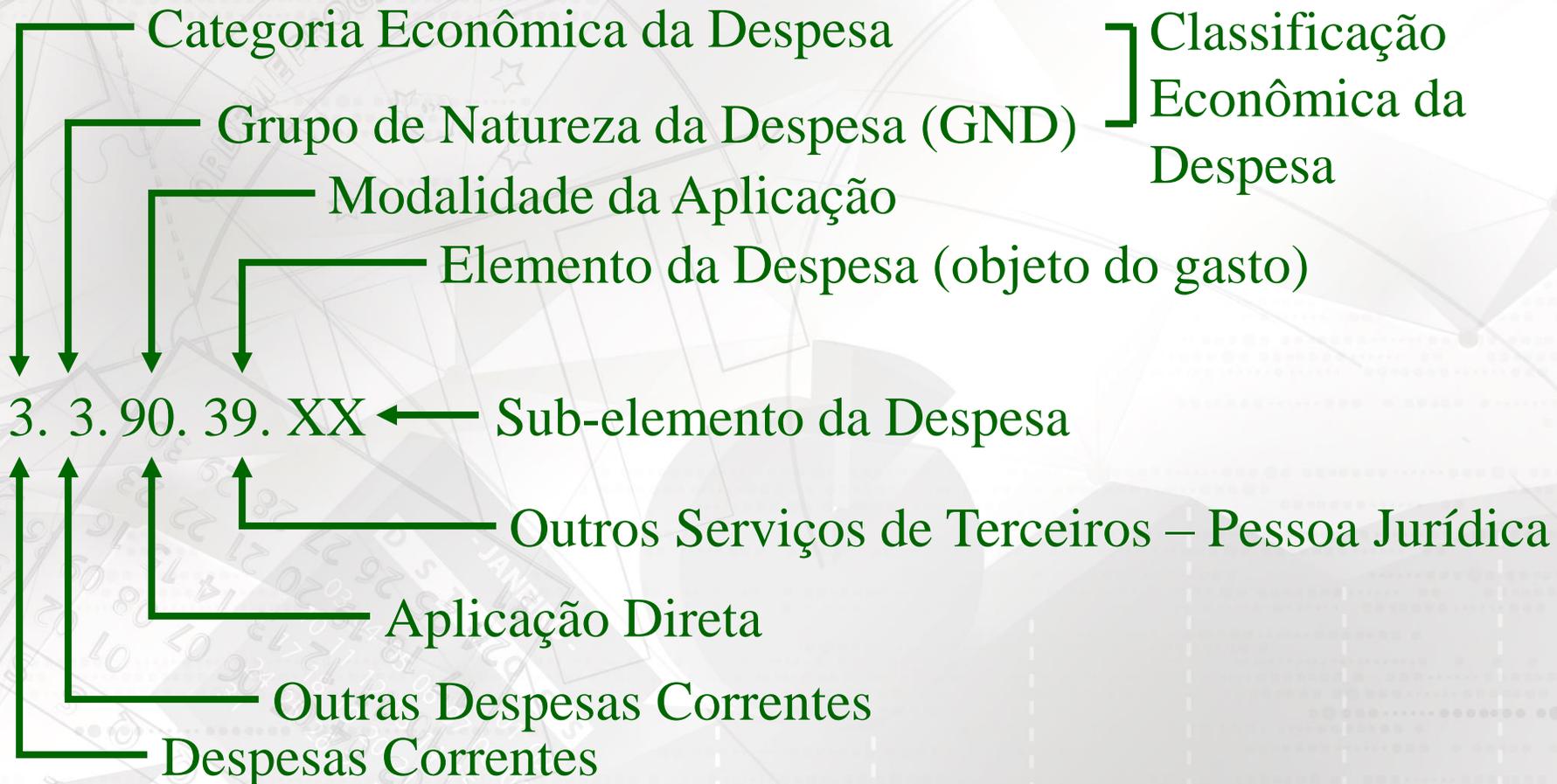
- Classificação Econômica da Despesa (cont.)
  - constituída por duas Categorias Econômicas da Despesa:
    - 3 - Despesas Correntes
    - 4 - Despesas de Capital
  - e por seis Grupos de Natureza de Despesa (GND's):
    - 1 - Pessoal e Encargos Sociais
    - 2 - Juros e Encargos da Dívida
    - 3 - Outras Despesas Correntes
    - 4 - Investimentos
    - 5 - Inversões Financeiras
    - 6 - Amortização da Dívida

## Classificação Quanto à Natureza da Despesa

- Classificação Econômica da Despesa (cont.)
  - constituída por duas Categorias Econômicas da Despesa:
    - 3 - Despesas Correntes
    - 4 - Despesas de Capital
  - e por seis Grupos de Natureza de Despesa (GND's):
    - 1 - Pessoal e Encargos Sociais
    - 2 - Juros e Encargos da Dívida
    - 3 - Outras Despesas Correntes
    - 4 - Investimentos
    - 5 - Inversões Financeiras
    - 6 - Amortização da Dívida

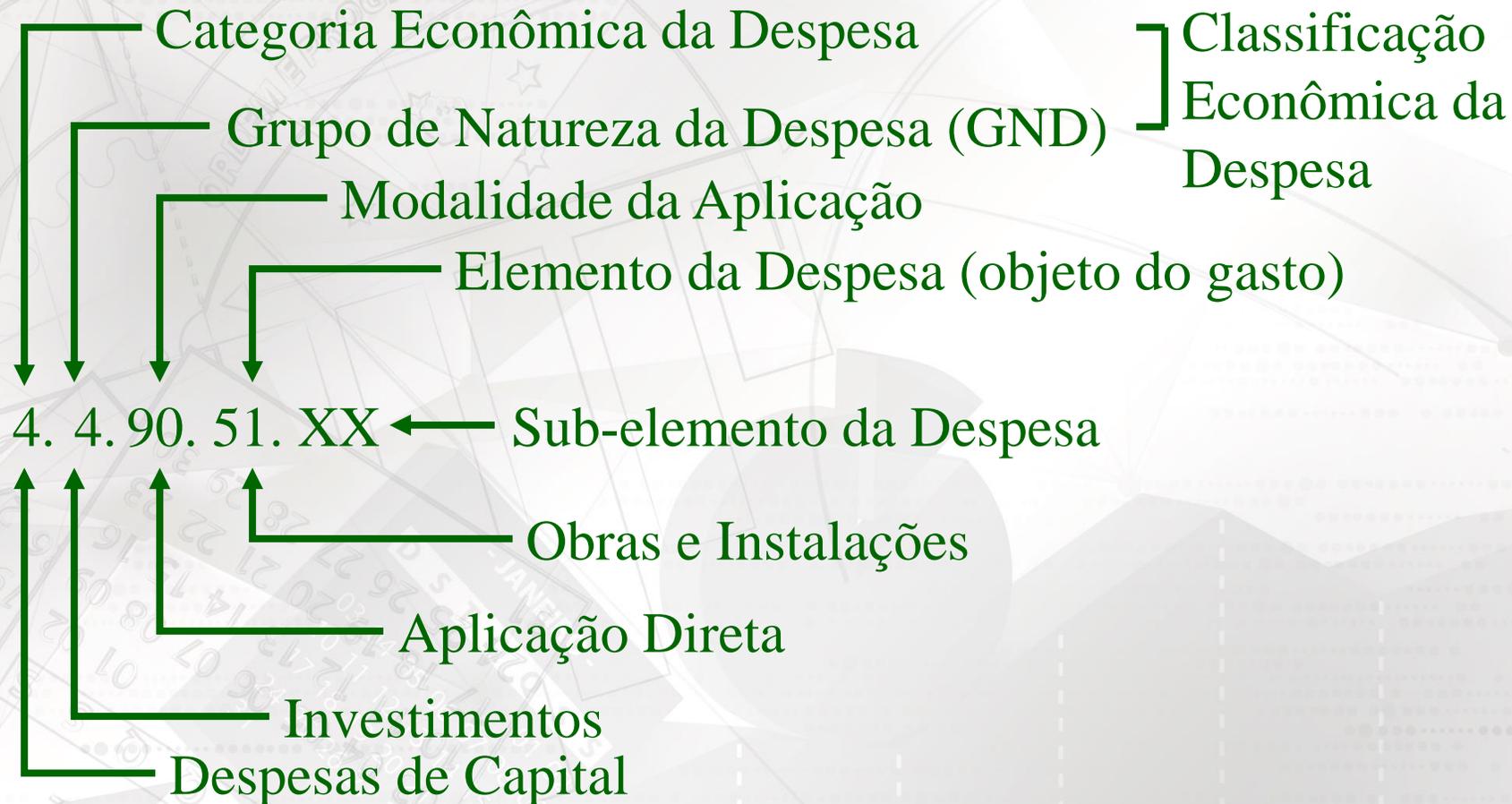
## Classificação Quanto à Natureza da Despesa

- Código da classificação constituído por seis algarismos, onde:



## Classificação Quanto à Natureza da Despesa

- Código da classificação constituído por seis algarismos, onde:



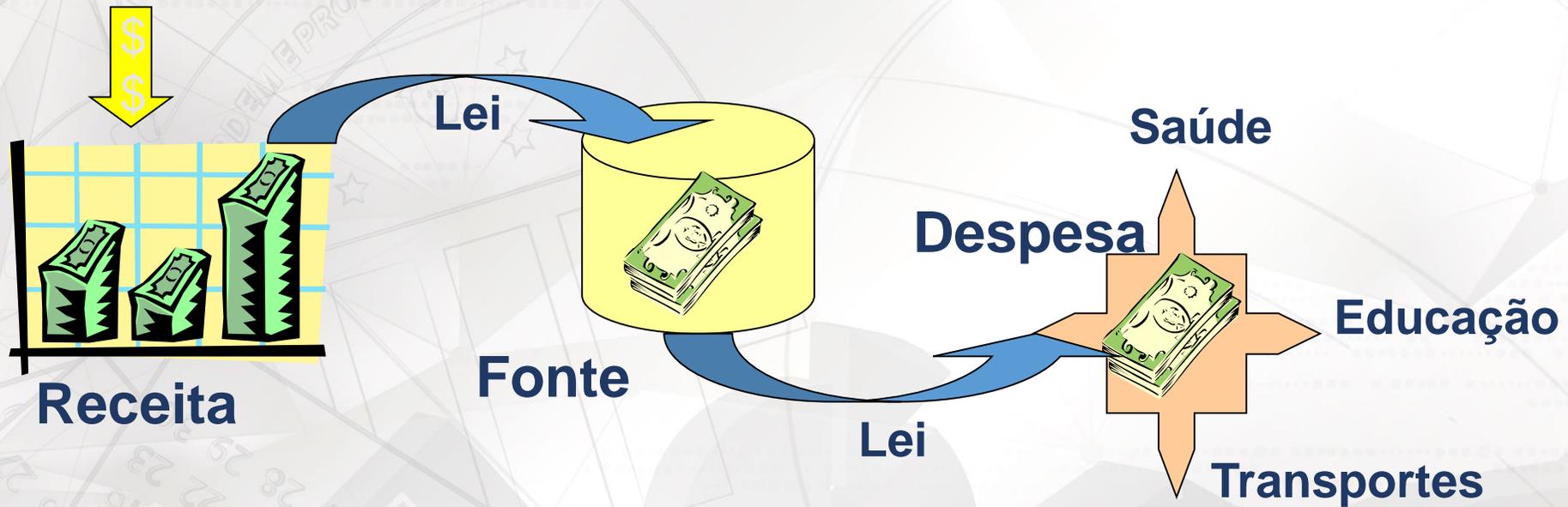
## Identificadores de Uso

- Identificador de Uso - IDUSO: utilizado para identificar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações:
  - 0 - recursos não destinados à contrapartida;
  - 1 - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
  - 2 - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;
  - 3 - contrapartida de empréstimos com enfoque setorial amplo;
  - 4 - contrapartida de outros empréstimos;
  - 5 - contrapartida de doações;
  - 6 - aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde; e
  - 7 – aplicação mínima em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino (para 2018).

## Identificadores de Resultado Primário

- Identificador de Resultado Primário – RP: utilizado para auxiliar a apuração do resultado primário, sendo previsto na LDO, de acordo com a metodologia de apuração da necessidade de financiamento do setor público. Associa-se a cada despesa constante da LOA, dividindo-se em:
  - 0 - financeira;
  - 1 - primária obrigatória (LDO);
  - 2 - primária discricionária;
  - 3 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;
  - 4 - discricionária e não PAC (Orçamento de Investimento);
  - 5 - discricionária e PAC (Orçamento de Investimento);
  - 6 – discricionária – emendas individuais impositivas; e
  - 7 – discricionária – emendas de bancada impositivas.

# Fonte de Recursos



## Código das Fontes de Recursos

(Qual a origem dos recursos que financiam a despesa)

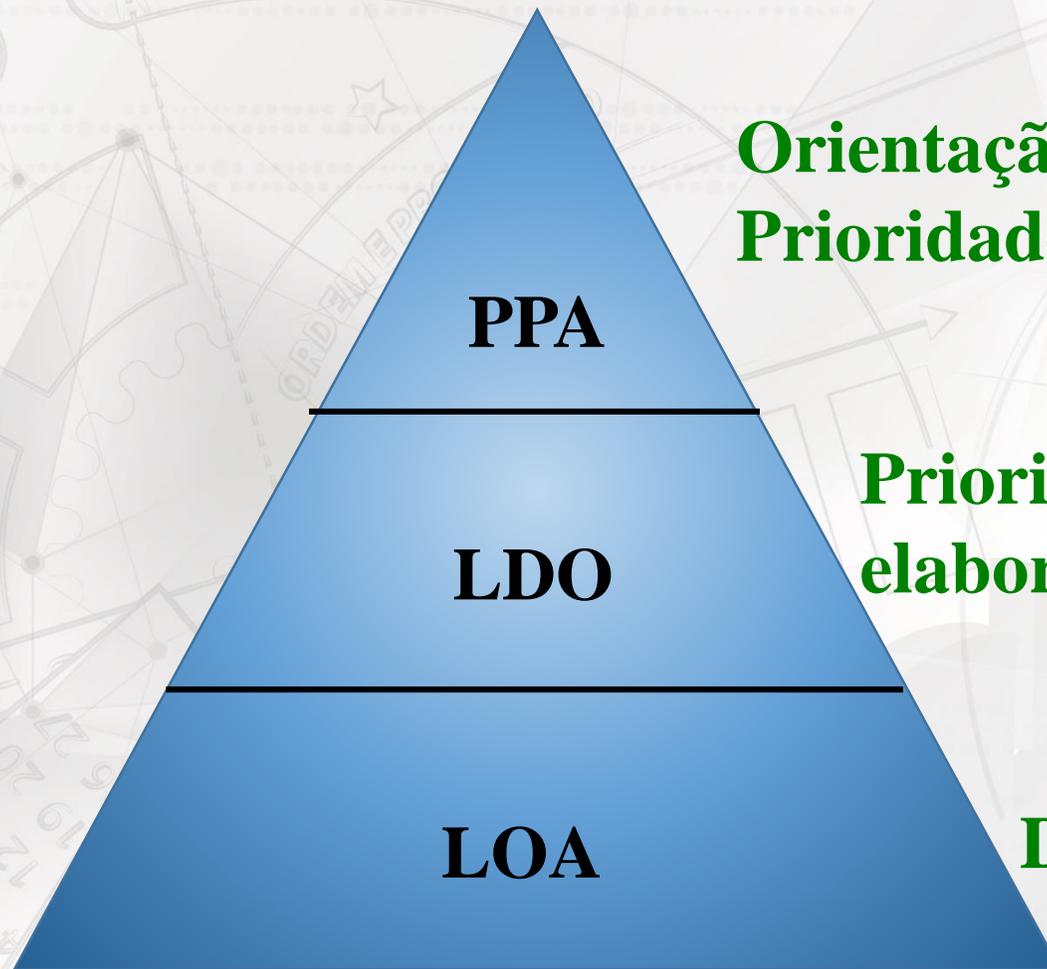
- Classifica a(s) origem(ns) da(s) receita(s);
- Controla qual receita financia qual despesa;
- Controla as vinculações legais;
- Define a qual exercício se refere a despesa;
- Compõe-se de 3 (três) algarismos, sendo:
  - **1º** - Grupo Fonte - (1 e 2 para o exercício atual, 3 e 6 para exercícios anteriores e 9 para recursos condicionados)
  - **2º/3º** - Fonte
- **Ex. 1: Fonte 100**
  - Grupo de Fonte **1** = Recursos do Tesouro Nacional do Exercício
  - Fonte **00** = Recursos Ordinários do Tesouro Nacional
- **Ex. 2: Fonte 650**
  - Grupo de Fonte **6** = Recursos de Outras Fontes - Exercício Anterior
  - Fonte **50** = Recursos Próprios Não-Financeiros

## Categoria de Programação e Dotação

- Distinção de Conceito expresso na LDO 2018
- Categoria de Programação: Subtítulo (menor nível) – usado para especificar a localização física da ação.
- Dotação: especifica a esfera orçamentária, o grupo de natureza da despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

## Elaboração dos Orçamentos

# A INTEGRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO



**Orientação Estratégica Diretrizes,  
Prioridades e Metas**

**Prioridades e metas que orientarão a  
elaboração do orçamento**

**Dimensão financeira anual**

## O Processo de Elaboração do Orçamento

### Fases da elaboração do Orçamento

Fase Qualitativa

- 1ª Etapa - Revisão da Estrutura Programática

Fase

Quantitativa

- 2ª Etapa - Avaliação da Necessidade de Financiamento do Governo Central – NFGC e compatibilidade com a EC nº 95/2016
- 3ª Etapa - Definição e Divulgação dos Referenciais Monetários para o PLOA (pré-limites e Limites definitivos)
- 4ª Etapa - Captação da Proposta
- 5ª Etapa – Análise, Compatibilização, Fonteammento e Consolidação da Proposta
- 6ª Etapa - Formalização do PLOA

Tramitação no Legislativo

## Processo Poder Executivo

### 1ª Etapa – Revisão da Estrutura Programática – Fase Qualitativa

- Cenário 1 – Elaboração do PPA no 1º ano de mandato presidencial
- Cenário 2 – Avaliação anual do PPA com revisões/atualizações
  - Em ambos os casos podem ocorrer alterações nos programas e ações orçamentárias cujo mecanismo de atualização é o cadastro de programas e ações

## Processo Poder Executivo

### 2ª Etapa - Avaliação da Necessidade de Financiamento do Governo Central – NFGC e da EC nº 95/16

- Meta de Política Fiscal
- Parâmetros para a Proposta Orçamentária
- Projeção de Receitas
- Projeção das Despesas Obrigatórias
- Elaboração da NFGC e Compatibilização com a EC 95
- Determinação de Limites para as Despesas Discricionárias

## Processo Poder Executivo

### 2ª Etapa - Avaliação da Necessidade de Financiamento do Governo Central – NFGC

#### • Parâmetros para a Proposta Orçamentária

- PIB
- Inflação
- Câmbio
- Preço do Barril de Petróleo
- Valor do Salário Mínimo
- Juros
- Tarifas Públicas
- Valores de bens da União – venda, concessões ou outro regime de partilha com o setor privado.

## Processo Poder Executivo

### 2ª Etapa - Avaliação da Necessidade de Financiamento do Governo Central – NFGC

- **Projeção de Receitas**
  - Perspectivas macroeconômicas (Sec. de Política Econômica / MF);
  - Projeção das receitas administradas (Projeção conjunta SOF e Secretaria de Receita Federal do Brasil / MF);
  - Projeção da arrecadação líquida da previdência (MF);
  - Projeção das receitas próprias dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta (Projeção das Unidades Orçamentárias validada pelos Órgãos Setoriais e pela SOF, efetuada através do Subsistema de Receita do SIOP);
  - Estimativa de Receitas de Outras Fontes;
  - Análise retrospectiva - Depuração de curva (atipicidades)
  - Análise prospectiva
    - Ajuste nos modelos
    - Reconhecimento de efeitos => Renda/Preço/Legislação/Câmbio

## Processo Poder Executivo

### 2ª Etapa - Avaliação da Necessidade de Financiamento do Governo Central – NFGC

- **Projeção das Despesas Obrigatórias**
  - A determinação do montante das despesas obrigatórias é fundamental para o prosseguimento do processo de alocação. Pela sua rigidez, este tipo de despesa é determinante do nível das despesas discricionárias.
    - Transferências Constitucionais:
      - Aplicação das Disposições Constitucionais;
    - Pessoal e Encargos Sociais:
      - Análise retrospectiva;
      - Montagem da Base Limpa;
      - Projeção de novas incidências.
    - Benefícios Previdenciários do INSS:
      - Análise retrospectiva;
      - Projeções do MF.

# Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira

## COMPOSIÇÃO DA DESPESA PRIMÁRIA DA UNIÃO

Despesas Primárias	2010		2017		2018 (Av. 2º bi)	
	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%
Benefícios Previdenciários - Urbano	198.769	28,1%	437.194	34,2%	464.264	33,7%
Benefícios Previdenciários - Rural	56.089	7,9%	120.040	9,4%	128.108	9,3%
Pessoal e Encargos Sociais (Inativos e pensionistas)	74.046	10,5%	123.475	9,7%	124.740	9,1%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	22.502	3,2%	53.744	4,2%	55.904	4,1%
Pessoal e Encargos Sociais (Ativos)	94.359	13,3%	160.566	12,6%	177.665	12,9%
Gasto da Saúde (exceto pessoal)	51.745	7,3%	96.450	7,5%	107.462	7,8%
Seguro Desemprego	20.779	2,9%	37.942	3,0%	39.453	2,9%
Gasto da Assistência Social (exceto pessoal e BPC) (inclui Bolsa Família)	16.565	2,3%	34.516	2,7%	31.538	2,3%
Gasto da Educação (exceto pessoal)	18.830	2,7%	33.026	2,6%	31.792	2,3%
PAC	22.082	3,1%	29.598	2,3%	22.955	1,7%
Subsídios, Subvenções e Proagro	4.742	0,7%	18.657	1,5%	21.589	1,6%
Abono	9.029	1,3%	16.566	1,3%	17.443	1,3%
Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União	6.665	0,9%	12.060	0,9%	14.863	1,1%
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0	0,0%	13.901	1,1%	14.030	1,0%
FUNDEB (Complementação da União)	5.353	0,8%	13.071	1,0%	13.815	1,0%
Sentenças Judiciais e Precatórios	2.095	0,3%	10.661	0,8%	15.005	1,1%
Demais Despesas Obrigatórias	18.412	2,6%	20.647	1,6%	21.894	1,6%
Demais Despesas Discricionárias do Executivo	85.207	12,0%	46.891	3,7%	73.198	5,3%
<b>Despesa Total</b>	<b>707.270</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.279.008</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.375.719</b>	<b>100,0%</b>

88,0%

49,7%

96,3%

57,4%

94,7%

56,2%

Despesa paga. Para Inativos e pensionistas até 2017, despesa empenhada.

Fontes: até 2017, STN. Para 2018, SOF. Para despesa com inativos e pensionistas, RREO até 2017 e SOF p/ 2018.

## Processo Poder Executivo

### 2ª Etapa - Avaliação da Necessidade de Financiamento do Governo Central – NFGC

- **Elaboração da NFGC**

- É o Instrumento Gerencial Atualmente Utilizado para o Exercício da Função Estabilizadora
- É utilizada como guia durante toda a elaboração dos Orçamentos da União;
- Na SOF a NFGC é obtida no conceito acima da linha, ou seja, leva-se em consideração apenas os fluxos de receitas e despesas não financeiras;
- Após as estimativas de receitas observa-se que para atingir-se a Meta Fiscal desejada deve-se controlar as despesas;
- Como parte das despesas são de caráter obrigatório, e portanto incomprimíveis, os ajustes devem ser efetuados nas despesas denominadas Discricionárias, as quais englobam as atividades, projetos e operações especiais.

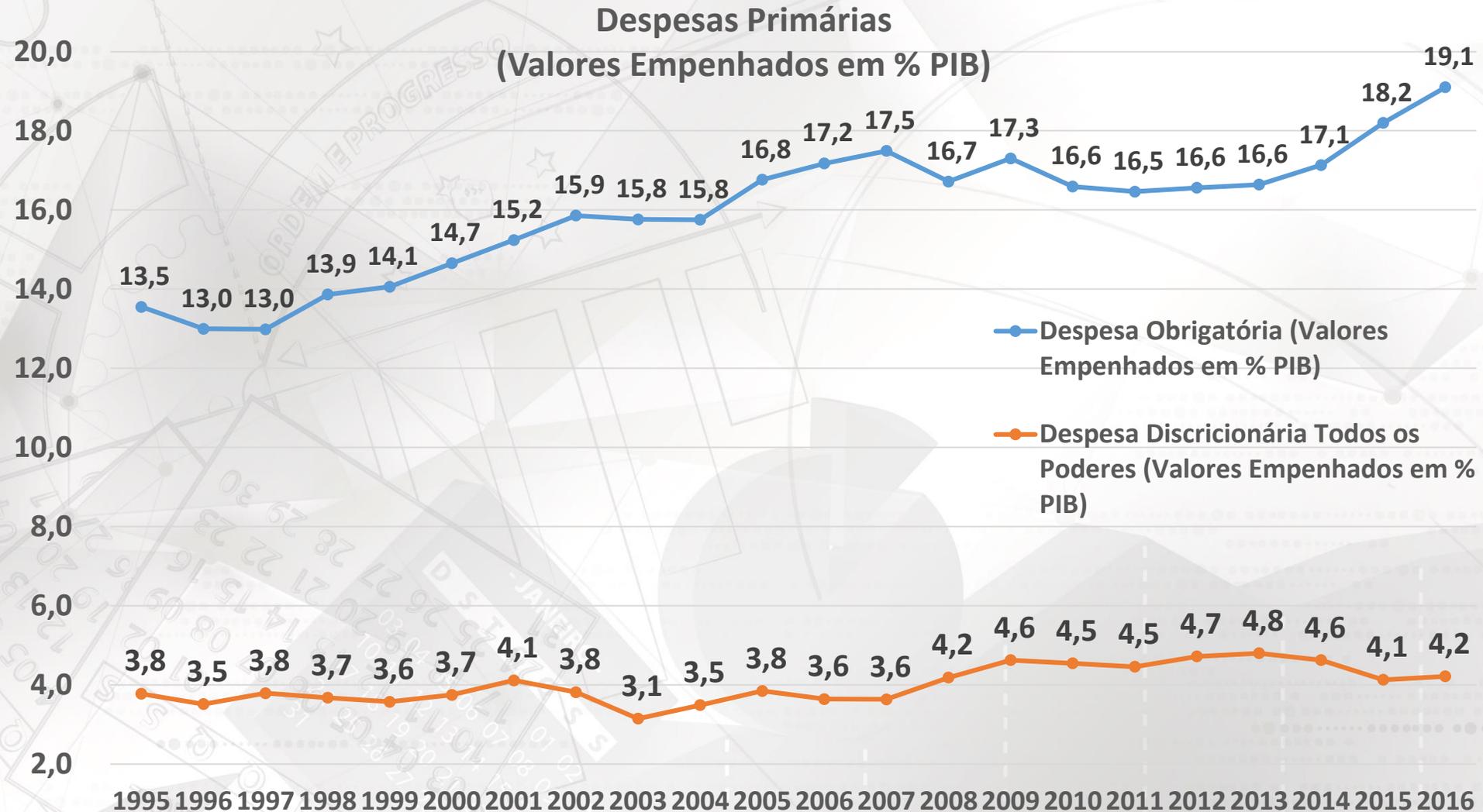
## Contexto da EC 95

**Despesa Primária Total**  
(Valores Empenhados, inclusive transferências a E & M, em % PIB)



## Contexto EC 95

Crescimento contínuo, sobretudo das despesas obrigatórias



## O NOVO REGIME FISCAL - NRF

- Expansão dos gastos da União nos próximos 20 anos não pode ser superior à inflação, sendo que, a partir do 10º ano, o método de correção da despesa poderá ser alterado.
- Limite individual para: Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.
- Exclusões do NRF para transferências intergovernamentais, complementação ao Fundeb, despesas extraordinárias, aumento de capital de estatais não dependentes e pleitos eleitorais.
- Para 2017, o limite é calculado com base na despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2%. Para os exercícios posteriores, é calculado a partir do valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do IPCA.

## Processo Poder Executivo

### 3ª Etapa - Definição e Divulgação dos Referenciais Monetários para o PLOA

#### Condicionante Fiscal - Resumo

$$\begin{array}{ccc} \text{Receita Estimada} & - & \begin{array}{l} \text{Superávit Primário} \\ \text{Despesas Obrigatórias} \\ \text{Reservas} \end{array} & = & \text{Despesas Discricionárias} \\ & & & & \text{do LEJU + Executivo} \end{array}$$

#### Condicionantes Adicionais – Prioridades

$$\begin{array}{ccc} \text{Despesas Discricionárias} & - & \begin{array}{l} \bullet \text{Prioridades LDO} \\ \bullet \text{PAC} \\ \bullet \text{Prioridades PR} \end{array} & = & \text{Saldo a ser alocado} \\ \text{do LEJU + Executivo} & & & & \text{nas demais despesas} \\ & & & & \text{discricionárias} \end{array}$$

A partir de 2017 essa conta passa a ter também uma outra limitação – EC 95/2016

# Processo Orçamentário: Poder Legislativo

## Processo Orçamentário no Legislativo

- O Poder Legislativo recebe a Proposta de Lei Orçamentária do Poder Executivo, a aprecia, emenda, vota e submete à sanção do Presidente.
- Na realidade, a maior influência do Poder Legislativo não é encontrada durante o processo orçamentário, mas antes, ao propor e votar Leis que tem reflexo no orçamento, tais como:
  - Vinculações
  - ações de governo que exigem legislação específica

## Processo Orçamentário no Legislativo

- **Comissão Mista de Orçamento - CMO:**
  - Composição: 30 deputados + 10 senadores;
  - Mandato: até última terça-feira do mês de março;
  - Estrutura:
    - Mesa: 4 membros – 1 Pres + 3 Vices;
    - Colégio de Líderes;
    - Plenário misto;
    - 4 Comitês permanentes;
    - 15 Relatores “permanentes”;
    - 3 Comitês de assessoramento (facultativos).
  - Competências: CF, LRF e LDOs.

## Processo Orçamentário no Legislativo

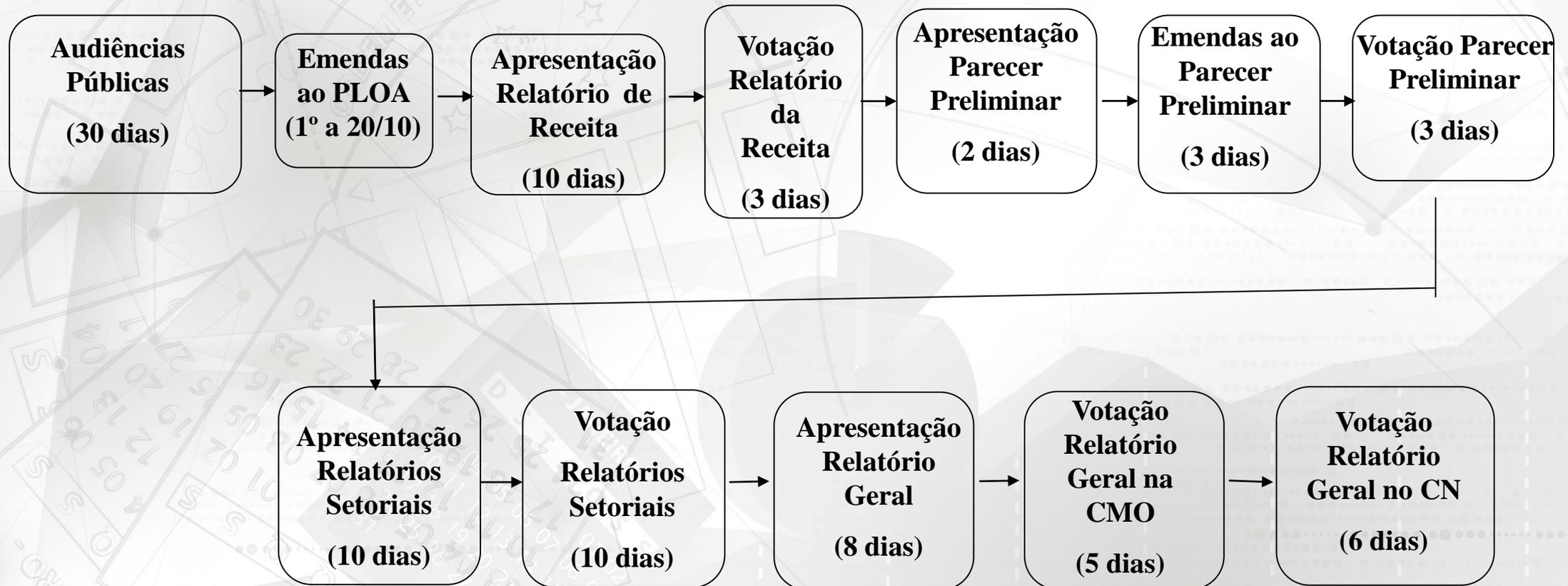
### Detalhes da etapa de Emendas ao PLOA

- 3 tipos: remanejamento, apropriação e cancelamento;
- Dependem de admissibilidade;
- Fonte de recursos para emendas de apropriação:
  - Reserva de contingência;
  - Reestimativa da Receita;
  - Outras definidas no Parecer Preliminar.
- Quantidade:
  - Individuais: 25 emendas;
  - Comissões: 4 ou 8 emendas;
  - Bancadas Estaduais: entre 15 e 20 emendas.

# Processo Orçamentário no Legislativo

## FLUXOGRAMA

Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA (Res 01/2006-CN, art. 82), com as alterações do PRN 3/2015



Total: 90 dias